

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 85/XII/ 4.^a SL

Aos 30 dias do mês de julho de 2015, pelas 15 horas e 15 minutos, reuniu a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, na sala 6 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte ordem do dia:

1. **Fixação de redações finais de textos aprovados, nos termos do artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, designadamente:**
 - Texto que "Transforma a Câmara dos Solicitadores em Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução, e aprova o respetivo Estatuto, em conformidade com a Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro, que estabelece o regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais" [Proposta de Lei n.º 308/XII/4.^a (GOV)];
 - Texto que "Aprova o Estatuto da Ordem dos Advogados, em conformidade com a Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro, que estabelece o regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais, e revoga a Lei n.º 15/2005, de 26 de janeiro, e o Decreto-Lei n.º 229/2004, de 10 de dezembro" [Proposta de Lei n.º 309/XII/4.^a (GOV)];
 - Texto que "Aprova o Estatuto da Ordem dos Notários, em conformidade com a Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro, que estabelece o regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais, revoga o Decreto-Lei n.º 27/2004, de 4 de fevereiro, e procede à terceira alteração do Estatuto do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de fevereiro" [Proposta de Lei n.º 310/XII/4.^a (GOV)];
 - Texto que "Terceira alteração à Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, que estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas" [Proposta de Lei n.º 324/XII/4.^a (GOV) e Projetos de Lei n.ºs 745/XII/4.^a (BE); 769/XII/4.^a (PPD/PSD e CDS-PP) e 961/XII/4.^a (BE)];
 - Texto que "Autoriza o Governo a rever o Código de Processo nos Tribunais Administrativos, o Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, o Código dos Contratos Públicos, o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, a Lei de Participação Procedimental e de Ação Popular, o Regime Jurídico da Tutela Administrativa, a Lei de Acesso aos Documentos Administrativos e a Lei de Acesso à Informação sobre Ambiente" [Proposta de Lei n.º 331/XII/4.^a (GOV)];
 - Texto que "Transpõe a Diretiva 2013/11/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de maio de 2013, sobre a resolução alternativa de litígios de consumo, estabelece o enquadramento jurídico dos mecanismos de resolução extrajudicial de litígios de consumo, e revoga os Decretos-Leis n.ºs 146/99, de 4 de maio, e 60/2011, de 6 de maio" [Proposta de Lei n.º 335/XII/4.^a (GOV)];
 - Texto que "Aprova o regime jurídico da transmissão e execução de sentenças em matéria penal que imponham penas de prisão ou outras medidas privativas da liberdade, para efeitos da execução dessas sentenças na União Europeia, bem como o regime jurídico da transmissão e execução de sentenças e de decisões relativas à liberdade condicional para efeitos da fiscalização das medidas de vigilância e das sanções alternativas, transpondo as Decisões-Quadro 2008/909/JAI, do Conselho, e 2008/947/JAI, do Conselho, ambas de 27 de novembro de 2008" [Proposta de Lei n.º 337/XII/4.^a (GOV)];
 - Texto que "Aprova o Regime Geral do Processo Tutelar Cível, e procede à primeira alteração à Lei n.º 103/2009, de 11 de setembro, que estabelece o regime jurídico do apadrinhamento civil" [Proposta de Lei n.º 338/XII/4.^a (GOV)];
 - Texto que procede à "Segunda alteração à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro" [Proposta de Lei n.º 339/XII/4.^a (GOV)];

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 85/XII/ 4.^a SL

- Texto que "Altera o Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47 344, de 25 de novembro de 1966, e o Código de Registo Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 131/95, de 6 de junho, e aprova o Regime Jurídico do Processo de Adoção" [Proposta de Lei n.º 340/XII/4.^a (GOV)];
 - Texto que "Altera o Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47 344, de 25 de novembro de 1966, e procede à primeira alteração à Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho" - [Proposta de Lei n.º 342/XII/4.^a (GOV)];
 - Texto que "Procede à vigésima terceira alteração ao Código de Processo Penal e aprova o Estatuto da Vítima, transpondo a Diretiva 2012/29/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, que estabelece normas relativas aos direitos, ao apoio e à proteção das vítimas da criminalidade e que substitui a Decisão-Quadro 2001/220/JAI, do Conselho, de 15 de março de 2001" [Proposta de Lei n.º 343/XII/4.^a (GOV)];
 - Texto do "Regime jurídico do Sistema de Informações da República Portuguesa (revoga as Leis n.ºs 30/84, de 5 de setembro, e 9/2007, de 19 de fevereiro, e os Decretos-Leis n.ºs 225/85, de 4 de julho, e 254/95, de 30 de setembro) " [Proposta de Lei n.º 345/XII/4.^a (GOV) e Projetos de Lei n.ºs 935/XII/4.^a (PSD/CDS-PP); e 999/XII/4.^a (PS)];
 - Texto que "Altera o Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47 344, de 25 de novembro de 1966, modificando o regime de exercício das responsabilidades parentais" [Projetos de Lei n.ºs 607/XII/4.^a (PS) e 786/XII/4.^a (PSD/CDS-PP)];
 - Texto da "Primeira alteração à Lei n.º 16/2007, de 17 de abril" [Projeto de Lei n.º 790/XII/4.^a (ILC)];
 - Texto da "Primeira alteração à Lei n.º 33/98, de 18 de julho, integrando a violência doméstica e a sinistralidade rodoviária no âmbito dos objetivos e competências dos conselhos municipais de segurança" [Projetos de Lei n.ºs 795/XII/4.^a (PSD/CDS-PP) e 838/XII/4.^a (BE)];
 - Texto da "Primeira alteração à Lei n.º 104/2009, de 14 de setembro, que aprova o regime de concessão de indemnização às vítimas de crimes violentos e de violência doméstica" [Projeto de Lei n.º 959/XII/4.^a (PCP)];
 - Texto que "Altera o Código Civil e o Código de Processo Civil, no que respeita ao regime de alimentos em caso de filhos maiores ou emancipados" [Projeto de Lei n.º 975/XII/4.^a (PS)];
 - Texto que procede à "Primeira alteração à Lei Orgânica n.º 3/2014, de 6 de agosto, que cria a Entidade Fiscalizadora do Segredo de Estado" - [Projeto de Lei n.º 1006/XII/4.^a (PSD/CDS-PP)];
 - Texto da "Sexta alteração ao Decreto-Lei n.º 113/2011, de 29 de novembro, prevendo o pagamento de taxas moderadoras na interrupção de gravidez quando for realizada, por opção da mulher, nas primeiras 10 semanas de gravidez" [Projeto de Lei n.º 1021/XII/4.^a (PSD/CDS-PP)];
 - Texto que "Estabelece o quadro de sanções acessórias aos crimes contra animais de companhia (Quadragesima alteração ao Código Penal e terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 315/2009, de 29 de outubro)" [Projeto de Lei n.º 1024/XII/4.^a (PS)];
 - Texto que procede à "Consolidação da legislação em matéria de direitos das associações de mulheres (revoga as Leis n.ºs 95/88, de 17 de agosto, 33/91, de 27 de julho, e a Lei n.º 10/97, de 12 de maio) " [Projeto de Lei n.º 1048/XII/4.^a (PSD/PS/CDS-PP/PCP/BE/PEV)];
2. Apreciação e votação do relatório de atividades da 4.^a sessão legislativa;
 3. Apreciação e votação das atas n.ºs 76 a 84/XII/4.^a (correspondentes às reuniões da Comissão de 30 de junho a 17 de julho de 2015);
 4. Outros assuntos.

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 85/XII/ 4.^a SL

Aberta a reunião pelo Senhor Presidente, Deputado Fernando Negrão, teve início a fixação das seguintes redações finais, nos termos do artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República:

- do texto que "Transforma a Câmara dos Solicitadores em Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução, e aprova o respetivo Estatuto, em conformidade com a Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro, que estabelece o regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais" [Proposta de Lei n.º 308/XII/4.^a (GOV)] – que foi aprovada por unanimidade, tendo sido aceites as sugestões de redação da DAPLEN, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa;

- Texto que "Aprova o Estatuto da Ordem dos Advogados, em conformidade com a Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro, que estabelece o regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais, e revoga a Lei n.º 15/2005, de 26 de janeiro, e o Decreto-Lei n.º 229/2004, de 10 de dezembro" [Proposta de Lei n.º 309/XII/4.^a (GOV)] – que foi aprovada por unanimidade, tendo sido aceites as sugestões de redação da DAPLEN, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa, com exceção das seguintes: a prevista para o n.º 3 do artigo 53.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (em que se deliberou manter a redação do texto final); a prevista no n.º 1 do artigo 56.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (em que se deliberou manter a redação do texto final e introduzir o seguinte aperfeiçoamento - onde se lê «... com exceção dos conselhos de Lisboa, que elege dois vice-presidentes, e do Porto e de Coimbra, que elegend, cada um, dois vice-presidentes, e por mais 16 vogais em Lisboa, 12 no Porto e em Coimbra, e cinco em Évora, Faro, Madeira e Açores.», deve ler-se «... com exceção dos conselhos de Lisboa, que elege três vice-presidentes, e do Porto e de Coimbra, que elegend, cada um, dois vice-presidentes, e por mais 16 vogais em Lisboa, 12 no Porto e em Coimbra, e cinco em Évora, Faro, Madeira e Açores.»

- Texto que "Aprova o Estatuto da Ordem dos Notários, em conformidade com a Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro, que estabelece o regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais, revoga o Decreto-Lei n.º 27/2004, de 4 de fevereiro, e procede à terceira alteração do Estatuto do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de fevereiro" [Proposta de Lei n.º 310/XII/4.^a

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 85/XII/ 4.^a SL

(GOV)] – que foi aprovada por unanimidade, tendo sido aceites as sugestões de redação da DAPLEN, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa;

- Texto da "Terceira alteração à Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, que estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas" [Proposta de Lei n.º 324/XII/4.^a (GOV) e Projetos de Lei n.ºs 745/XII/4.^a (BE); 769/XII/4.^a (PPD/PSD e CDS-PP) e 961/XII/4.^a (BE)] – que foi aprovada por unanimidade, tendo sido aceites as sugestões de redação da DAPLEN, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa, incluindo as previstas para os artigos 4.º-A e 37.º-A, no sentido de se substituir a referência à Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, por “organismo da Administração Pública responsável pela área da cidadania e da igualdade do género” e de se proceder apenas ao desdobramento da sigla SGMAI no artigo 4.º-A e já não nos subsequentes;

- Texto que "Autoriza o Governo a rever o Código de Processo nos Tribunais Administrativos, o Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, o Código dos Contratos Públicos, o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, a Lei de Participação Procedimental e de Ação Popular, o Regime Jurídico da Tutela Administrativa, a Lei de Acesso aos Documentos Administrativos e a Lei de Acesso à Informação sobre Ambiente" [Proposta de Lei n.º 331/XII/4.^a (GOV)] – que foi aprovada por unanimidade, tendo sido aceites as sugestões de redação da DAPLEN, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa;

- Texto que "Transpõe a Diretiva 2013/11/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de maio de 2013, sobre a resolução alternativa de litígios de consumo, estabelece o enquadramento jurídico dos mecanismos de resolução extrajudicial de litígios de consumo, e revoga os Decretos-Leis n.ºs 146/99, de 4 de maio, e 60/2011, de 6 de maio" [Proposta de Lei n.º 335/XII/4.^a (GOV)] – que foi aprovada por unanimidade, tendo sido aceites as sugestões de redação da DAPLEN, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa, tendo ainda sido deliberado aperfeiçoar a redação da expressão «em linha», de modo a que, onde se lê tal expressão, passe a figurar a designação em «em linha», seguida da expressão entre parêntesis «*online*»;

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 85/XII/ 4.^a SL

- Texto que "Aprova o regime jurídico da transmissão e execução de sentenças em matéria penal que imponham penas de prisão ou outras medidas privativas da liberdade, para efeitos da execução dessas sentenças na União Europeia, bem como o regime jurídico da transmissão e execução de sentenças e de decisões relativas à liberdade condicional para efeitos da fiscalização das medidas de vigilância e das sanções alternativas, transpondo as Decisões-Quadro 2008/909/JAI, do Conselho, e 2008/947/JAI, do Conselho, ambas de 27 de novembro de 2008" [Proposta de Lei n.º 337/XII/4.^a (GOV)] – que foi aprovada por unanimidade, tendo sido aceites as sugestões de redação da DAPLEN, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa;

- Texto que "Aprova o Regime Geral do Processo Tutelar Cível, e procede à primeira alteração à Lei n.º 103/2009, de 11 de setembro, que estabelece o regime jurídico do apadrinhamento civil" [Proposta de Lei n.º 338/XII/4.^a (GOV)] – que foi aprovada por unanimidade, tendo sido aceites as sugestões de redação da DAPLEN, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa, tendo ainda sido deliberado aperfeiçoar o texto do Artigo 4.º preambular (*Disposição transitória*), de modo a que, onde se lê «Regime Jurídico do Processo de Adoção», deve ler-se «Regime Jurídico do Processo de Adoção, aprovado pela Lei n.º .../2015, de ... [PPL 340/XII]» (cujo número será identificado no momento da publicação);

- Texto que procede à "Segunda alteração à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro" [Proposta de Lei n.º 339/XII/4.^a (GOV)] – que foi aprovada por unanimidade, tendo sido aceites as sugestões de redação da DAPLEN, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa, com exceção das previstas para o n.º 6 do artigo 9.º, n.º 1 do artigo 14.º e n.º 1 do artigo 91.º, tendo ainda sido deliberado o seguinte: aperfeiçoar o texto do n.º 8 do artigo 90.º da Lei n.º 147/99, de modo a que, onde se lê «Regime Jurídico do Processo de Adoção», deve ler-se «Regime Jurídico do Processo de Adoção, aprovado pela Lei n.º .../2015, de ... [PPL 340/XII]» (cujo número será identificado no momento da publicação); refletir no texto da Lei republicada todas as sugestões aceites e que estão introduzidas só no texto do Decreto;

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 85/XII/ 4.^a SL

- Texto que "Altera o Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47 344, de 25 de novembro de 1966, e o Código de Registo Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 131/95, de 6 de junho, e aprova o Regime Jurídico do Processo de Adoção" [Proposta de Lei n.º 340/XII/4.^a (GOV)] – que foi aprovada por unanimidade, tendo sido aceites as sugestões de redação da DAPLEN, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa;

- Texto que "Altera o Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47 344, de 25 de novembro de 1966, e procede à primeira alteração à Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho" - [Proposta de Lei n.º 342/XII/4.^a (GOV)] – que foi aprovada por unanimidade, tendo sido aceites as sugestões de redação da DAPLEN, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa, com exceção da prevista para a alínea c) do n.º 2 do artigo 53.º, de modo a que, onde se lê «no jornal oficial da região autónoma respetiva», deve ler-se «no Jornal Oficial da região autónoma respetiva» (em iniciais maiúsculas);

- Texto que "Procede à vigésima terceira alteração ao Código de Processo Penal e aprova o Estatuto da Vítima, transpondo a Diretiva 2012/29/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, que estabelece normas relativas aos direitos, ao apoio e à proteção das vítimas da criminalidade e que substitui a Decisão-Quadro 2001/220/JAI, do Conselho, de 15 de março de 2001" [Proposta de Lei n.º 343/XII/4.^a (GOV)] – que foi aprovada por unanimidade, tendo sido aceites as sugestões de redação da DAPLEN, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa;

- Texto do "Regime jurídico do Sistema de Informações da República Portuguesa (revoga as Leis n.ºs 30/84, de 5 de setembro, e 9/2007, de 19 de fevereiro, e os Decretos-Leis n.ºs 225/85, de 4 de julho, e 254/95, de 30 de setembro)" [Proposta de Lei n.º 345/XII/4.^a (GOV) e Projetos de Lei n.ºs 935/XII/4.^a (PSD/CDS-PP); e 999/XII/4.^a (PS)] – que foi aprovada por unanimidade, tendo sido aceites as sugestões de redação da DAPLEN, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa, com exceção da primeira proposta, sobre a qual foi deliberado aperfeiçoar todas as referências legais do texto do Decreto em que figura a expressão “proliferação” [ex:

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 85/XII/ 4.^a SL

artigo 4.º, n.º 2, c)] para "(...) prevenir a sabotagem, a espionagem, o terrorismo, e sua proliferação, a criminalidade altamente organizada (...)" e com exceção da prevista para o artigo 95.º, n.º 4, em que se deliberou manter a redação do texto final. Relativamente ao artigo 37.º, n.º 2, c), foi deliberado adotar a seguinte redação: "*Identificação da pessoa ou pessoas, caso sejam conhecidas, envolvidas nos factos referidos na alínea anterior e afetadas pelas medidas e indicação do local onde as mesmas devam ser realizadas*";

- Texto que "Altera o Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47 344, de 25 de novembro de 1966, modificando o regime de exercício das responsabilidades parentais" [Projetos de Lei n.ºs 607/XII/4.^a (PS) e 786/XII/4.^a (PSD/CDS-PP)] – que foi aprovada por unanimidade, tendo sido aceites as sugestões de redação da DAPLEN, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa;

- Texto da "Primeira alteração à Lei n.º 16/2007, de 17 de abril" [Projeto de Lei n.º 790/XII/4.^a (ILC)] – que foi aprovada por unanimidade, tendo sido aceites as sugestões de redação da DAPLEN, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa, tendo sido deliberado aperfeiçoar o título do Decreto com a seguinte redação: "Primeira alteração à Lei n.º 16/2007, de 17 de abril, sobre exclusão da ilicitude nos casos de interrupção voluntária da gravidez – proteção da maternidade e da paternidade";

- Texto da "Primeira alteração à Lei n.º 33/98, de 18 de julho, integrando a violência doméstica e a sinistralidade rodoviária no âmbito dos objetivos e competências dos conselhos municipais de segurança" [Projetos de Lei n.ºs 795/XII/4.^a (PSD/CDS-PP) e 838/XII/4.^a (BE)] – que foi aprovada por unanimidade, tendo sido aceites as sugestões de redação da DAPLEN, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa;

- Texto da "Primeira alteração à Lei n.º 104/2009, de 14 de setembro, que aprova o regime de concessão de indemnização às vítimas de crimes violentos e de violência doméstica)" [Projeto de Lei n.º 959/XII/4.^a (PCP)] – que foi aprovada por unanimidade, tendo sido aceites as sugestões de redação da DAPLEN, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa;

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 85/XII/ 4.^a SL

- Texto que "Altera o Código Civil e o Código de Processo Civil, no que respeita ao regime de alimentos em caso de filhos maiores ou emancipados" [Projeto de Lei n.º 975/XII/4.^a (PS)] – que foi aprovada por unanimidade, tendo sido aceites as sugestões de redação da DAPLEN, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa;

- Texto que procede à "Primeira alteração à Lei Orgânica n.º 3/2014, de 6 de agosto, que cria a Entidade Fiscalizadora do Segredo de Estado" - [Projeto de Lei n.º 1006/XII/4.^a (PSD/CDS-PP)] – que foi aprovada por unanimidade, tendo sido aceites as sugestões de redação da DAPLEN, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa;

- Texto da "Sexta alteração ao Decreto-Lei n.º 113/2011, de 29 de novembro, prevendo o pagamento de taxas moderadoras na interrupção de gravidez quando for realizada, por opção da mulher, nas primeiras 10 semanas de gravidez" [Projeto de Lei n.º 1021/XII/4.^a (PSD/CDS-PP)] – que foi aprovada por unanimidade, tendo sido aceites as sugestões de redação da DAPLEN, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa;

- Texto que "Estabelece o quadro de sanções acessórias aos crimes contra animais de companhia (Quadragésima alteração ao Código Penal e terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 315/2009, de 29 de outubro)" [Projeto de Lei n.º 1024/XII/4.^a (PS)] – que foi aprovada por unanimidade, tendo sido aceites as sugestões de redação da DAPLEN, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa;

- Texto que procede à "Consolidação da legislação em matéria de direitos das associações de mulheres (revoga as Leis n.ºs 95/88, de 17 de agosto, 33/91, de 27 de julho, e a Lei n.º 10/97, de 12 de maio) " [Projeto de Lei n.º 1048/XII/4.^a (PSD/PS/CDS-PP/PCP/BE/PEV)] – que foi aprovada por unanimidade, tendo sido aceites as sugestões de redação da DAPLEN, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa.

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 85/XII/ 4.^a SL

No ponto seguinte da ordem do dia, foi aprovado por unanimidade o relatório de atividades da Comissão na 4.^a sessão legislativa.

No terceiro ponto da ordem de trabalhos, foram aprovadas por unanimidade as atas n.ºs 76 a 84/XII/4.^a (correspondentes às reuniões da Comissão de 30 de junho a 17 de julho de 2015).

Por fim, intervieram os Senhores Deputados Carlos Abreu Amorim (PSD), Teresa Anjinho (CDS/PP), Luís Pita Ameixa (PS) e António Filipe (PCP), que manifestaram a honra e o privilégio que foi terem pertencido à 1.^a Comissão, pelo intenso e difícil trabalho político e jurídico nela desenvolvido, tendo saudado democrática e cordialmente as Senhoras e os Senhores Deputados de todos os Grupos Parlamentares e sublinhado o contributo dado pelos funcionários de apoio à Comissão e pelos assessores dos Grupos Parlamentares, formulando um agradecimento especial ao Senhor Presidente da Comissão pela forma exemplar, recta e justa como dirigira os trabalhos extraordinariamente exigentes de uma Comissão na qual se tinha refletido a conflitualidade política da Legislatura.

O Senhor Presidente da Comissão agradeceu a todos as Senhoras e Senhores Deputados a colaboração, a liberdade e a discricionariedade que lhe haviam conferido na condução dos trabalhos, de acordo com a Constituição e o Regimento, e agradeceu aos funcionários de apoio à Comissão o trabalho de equipa realizado.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16 horas e 30 minutos, dela se tendo lavrado a presente *ata*, a qual, depois de lida, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 30 de julho de 2015

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(Fernando Negrão)



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E
GARANTIAS**

ATA NÚMERO 85/XII/ 4.^a SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Andreia Neto
António Filipe
Carlos Peixoto
Fernando Negrão
Filipe Neto Brandão
Francisca Almeida
Hugo Lopes Soares
Hugo Velosa
Isabel Alves Moreira
Isabel Oneto
João Lobo
Jorge Lacão
José Magalhães
Luís Pita Ameixa
Maria Paula Cardoso
Paulo Rios de Oliveira
Paulo Simões Ribeiro
Teresa Anjinho
Carlos Abreu Amorim
Correia de Jesus
Luís Montenegro
Margarida Almeida
Mónica Ferro

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados: